



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2021.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, centro, Boa Esperança-ES, CEP: 29845-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.349.041/0001-35, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato legalmente representada por seu Vereador Presidente Renato Barros, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 418, Centro, Boa Esperança-ES, inscrito no CPF sob o nº 811.270.577-15 e no RG nº 607.597-ES e, de outro lado, a empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, sediada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, sala 906, Ed. Jusmar, centro, Vitória-ES, CEP 29010-925, doravante denominada CONTRATADA, neste ato legalmente representada por MARCOS PONTES DE AQUINO, inscrito no CPF sob o nº 985.971.757-53 e no RG sob o nº 837.105/SSP-ES, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 9.153/2021, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2021 que versa sobre a prestação de serviços relacionados a área de tecnologia da informação, relativos a atividades de implantação e manutenção dos softwares websites e/ou portal web integrados, Sistema de Portal da Transparência, Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), Sistema de Processo Administrativo e Legislativo, incluindo migração de dados, implantação/instalação,



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

parametrização, customização, concessão de licença de uso, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos softwares/sistemas web, treinamentos de usuários e suporte, além dos serviços de compilação de normas/atos legais, de caixas/contas de correio eletrônico (e-mail) e de Hospedagem de Dados em Data Center.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, com amparo no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal para o corrente exercício, Elemento de Despesa **001001.0103100012.001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS**

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 001/2021, independentemente de transcrição, naquilo que não contrariar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – referido termo de aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, além da publicação no quadro/mural de avisos da CONTRATANTE e no site www.boaesperanca.es.leg.br página oficial do Poder Legislativo deste Município, dando cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza seus efeitos legais.

Boa Esperança (ES), 28 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES - CONTRATANTE
RENATO BARROS - PRESIDENTE

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CONTRATADA